



Lei Nº 967/2024.

“Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Doresópolis/MG para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.”

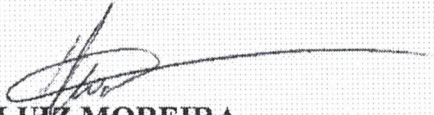
Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica majorado em 20% (vinte por cento) o limite para abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Programa do Município de Doresópolis/MG, aprovado através da Lei 953 de 07 de dezembro de 2023, com a utilização dos recursos de que trata o art. 43 §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Em consequência à autorização de que trata o *caput* deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2024, sobreposto ao absorvido pela Lei 953 de 07 de dezembro de 2023, fica a partir da publicação desta lei, majorado para 45% (quarenta e cinco por cento).

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG, 10 de Outubro de 2024.


ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

